



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a delimitação da área de entorno do Centro Histórico da Cidade de Laguna, situado no município de Laguna, Estado de Santa Catarina, bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, V, do Anexo I do Decreto nº 6.844, de 7 de maio de 2009, tendo em vista o disposto no artigo 216º da Constituição da República Federativa do Brasil, no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o que consta no Processo de Tombamento nº 1.122-T-84 do Centro Histórico da Cidade de Laguna e decorrente inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 25 de abril de 1985, sob nº 89, e no Livro do Tombo Histórico em 23 de dezembro de 1985, sob nº 500, no Processo Administrativo nº 01510.000055/2014-36, referente aos estudos da proposta de delimitação, e CONSIDERANDO:

A atribuição do IPHAN em zelar pela preservação dos bens tombados em seu ambiente de entorno, e que a fixação de critérios para intervenções em áreas protegidas fundamenta-se no princípio constitucional de publicidade na administração pública; RESOLVE:

Art. 1º Delimitar a área de entorno do Centro Histórico da Cidade de Laguna, delimitada no Mapa constante no Anexo I desta Portaria, cuja poligonal tem início no **Ponto E-01** (717929/6848107) no topo do Morro do Mar Grosso na curva de nível de 120 metros, no que corresponde ao mirante do Laguna Tourist Hotel, incluindo-o; deste ponto segue no sentido sudeste, até o **Ponto E-02** (718156/6847673) na esquina da rua Julia Nascimento com a Rua Fonseca Galvão; à partir deste, toma o sentido Sul, seguindo pela mesma até encontrar o eixo da Rua Professor Abelardo Calil Bulus, **Ponto E-03** (718148/6847128) e segue no sentido Noroeste, pelo eixo da Rua Professor Abelardo Calil Bulus até encontrar o eixo da Rua Dib Mussi, **Ponto E-04** (718094/6847151); neste ponto, toma-se o sentido Sudoeste e segue pelo eixo da rua Dib Mussi até esta findar-se no ponto de encontro com a Rua Cândido de Souza, sendo este o **Ponto E-05** (717886/6846558); por esta, segue no sentido Sudoeste até seu cruzamento com a Rua Oscar Guimarães Pinto, sendo este o **Ponto E-06** (717677/6846197); por esta segue, tomando o eixo da via no sentido Oeste, até o **Ponto E-07** (717611/6846215) passando pelo limite leste da Praça Polidoro Santiago, incluindo esta, até o **Ponto E-08** (717587/6846143) na Rua José Vitorino de Lima; deste, segue no sentido oeste, pelo eixo da via, contornando a praça pelo seu limite Sul e seguindo por esta via até o encontro com a Travessa do Veiga, **Ponto E-09** (717139/6846316); continuando pelo eixo da Travessa do Veiga no sentido Nordeste, encontra-se a Rua João Henrique, **Ponto E-10** (717221/6846383) e, com o prolongamento desta no sentido Noroeste têm-se o encontro com a Rua do Valo, **Ponto E-11** (717018/6846563); no sentido Sudoeste, pelo eixo da Rua do Valo, encontra-se a Avenida João Pessoa, **Ponto E-12** (716933/6846504) e, tomando o sentido Sudeste pelo eixo desta Avenida até o início da Rua Custódio Bessa, têm-se o **Ponto E-13** (716965/6846462); segue-se pelo eixo da Rua Custódio Bessa, no sentido Sudoeste, até o encontro com a Rua Manoel Costa, **Ponto E-**

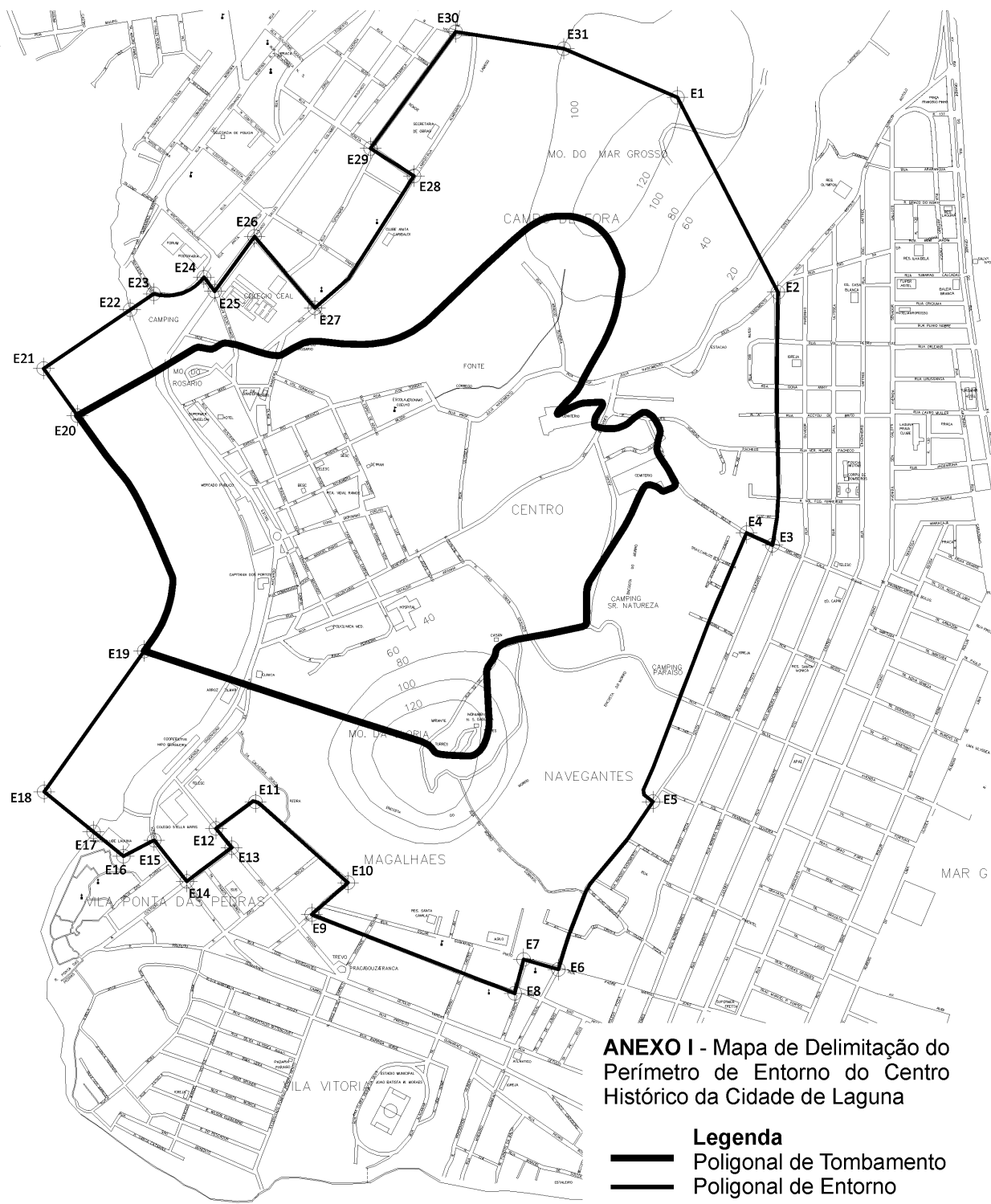
14 (716863/6846384); tomando esta rua no sentido Noroeste até o início do lote do Iate Clube de Laguna, encontra-se o **Ponto E-15** (716794/6846473); a poligonal contorna o limite Sudoeste do lote do Iate Clube, Registro Imobiliário Patrimonial SPU nº 81850000073-90, passando pelo **Ponto E-16** (716725/6846438) até a margem da Lagoa Santo Antônio, **Ponto E-17** (716662/6846489); à partir deste ponto, a poligonal segue 200 metros da margem da Lagoa de Santo Antônio, no sentido Noroeste até o **Ponto E-18** (716552/6846591); daí segue, em uma distância contínua de 200 metros da margem da Lagoa, na direção Norte até encontrar o **Ponto E-19** (716764/6846899) em frente à fachada nordeste das antigas instalações da fábrica de arroz Zilmar, onde coincide com o Ponto 8 da Poligonal de Tombamento; à partir deste, avança pela Lagoa, sobrepondo-se com parte da linha da Poligonal de Tombamento, no sentido Norte até o **Ponto E-20** (716614/6847399) – coincidente com o Ponto 7 da Poligonal de Tombamento –; e segue no mesmo sentido, em uma distância contínua de 200 metros da margem da Lagoa, até o **Ponto E-21** (716568/6847526), retornando à margem da Lagoa no sentido Nordeste, até o **Ponto E-22** (716744/6847627); deste, segue pelo limite Nordeste do lote de propriedade de Manoel José Carvalho Fernandes e outros, matrícula imobiliária nº 17.866-A, na quadra nº 131, este incluído, até o eixo da Travessa Mario Camilo, no **Ponto E-23** (716793/6847676); deste ponto, segue o eixo desta Travessa no sentido Nordeste até o **Ponto E-24** (716898/6847716) no encontro com a Rua Anita Garibaldi e com a Rua Celso Ramos; por esta rua, toma o sentido Sudeste até o **Ponto E-25** (716932/6847688) no cruzamento com a Av. Engenheiro Colombo Machado Salles; por esta avenida, segue no sentido Nordeste até o **Ponto E-26** (717014/6847794), no encontro com a Rua Willy Stracke; segue pelo eixo desta rua, no sentido Sudeste, até encontrar o **Ponto E-27** (717148/6847646) no eixo da rua Almirante Lamego; a linha segue no sentido Nordeste pelo eixo desta via até o **Ponto E-28** (717364/6847935), no encontro com a rua Tereza Cristina; toma-se o eixo desta via no sentido Noroeste e contorna-se o limite Oeste da antiga Estação Ferroviária Teresa Cristina, incluindo-a dentro dos limites da poligonal, até o **Ponto E-29** (717270/6848001), no encontro com a Rua Estelita Lins; pelo eixo desta rua, no sentido Nordeste, a linha segue contornando o limite da antiga Estação Ferroviária, desta vez na face Noroeste, até o **Ponto E-30** (717455/6848251) no encontro com a rua 100; deste ponto, toma o sentido Leste e segue no sentido de subida do Morro do Magro Grosso até a curva de nível de número 100, sendo este o **Ponto E-31** (717737/6848206); por fim, segue no sentido Sudeste até o **Ponto E-01** (717929/6848107), inicial desta poligonal.

Art. 3º É parte integrante desta portaria o Anexo I – Mapa de Delimitação do Perímetro de Entorno do Centro Histórico de Laguna.

Art. 4º Esta Portaria e seu anexo também estarão disponíveis no endereço eletrônico www.iphan.gov.br

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO



ANEXO I - Mapa de Delimitação do Perímetro de Entorno do Centro Histórico da Cidade de Laguna

- Legenda**
- Poligonal de Tombamento
 - Poligonal de Entorno